

Regime de contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);

Regulamento geral das edificações urbanas, aprovado pelo Decreto 38.382, de 7 de agosto de 1951 e suas alterações;

Regime jurídico de urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março);

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal;

Código do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro);

Regime das contraordenações (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro e n.º 244/95, de 14 de setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro);

Regime geral da gestão de resíduos (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho);

Regime jurídico da gestão de resíduos de construção e demolição (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março);

11.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS): Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A classificação e ordenação final: resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = PTC (50 \%) + EPS (50 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

PTC = Prova Teórica de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, constam da ata da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada no site do Município ([www.cm-alcacerdosal.pt](http://www.cm-alcacerdosal.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Amílcar António Grilo de Macedo, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

1.º Vogal efetivo: Francisco António Eleutério Nunes, Técnico Superior, (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal efetivo: Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Sofia Isabel Bernardo Massano, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Jorge Alexandre Ferreira Dias, Técnico Superior

17 — Ao presente processo serão aplicados as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de outubro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de dezembro, Lei n.º 44/99 de 11 de junho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho.

18 — Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos deste diploma.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igreja da Cunha Paredes*.

306036763

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extrato) n.º 6401/2012

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou a renovação, por mais 3 anos, das comissões de serviço dos dirigentes referidos abaixo nos seguintes cargos:

#### Direção Intermédia de 1.º grau

Início em 01-05-2012

Diretora do Departamento de Administração e Finanças — Dr.ª Ana de Lurdes Martins Coelho, autorizada em 17-02-2012;

#### Direção Intermédia de 2.º grau

Início em 01-05-2012

Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos — Dr.ª Maria de Fátima Belo da Costa, autorizada em 17-02-2012;

Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária — Eng.º Jorge Manuel Aleixo Chaves, autorizada em 01-03-2012;

Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística-4 — Arq.ª Anabela dos Santos Fernandes, autorizada em 02-03-2012;

Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística-1 — Dr.ª Ana Maria Pereira Caiado Lousa, autorizada em 15-03-2012;

Início em 01-06-2012

Chefe da Divisão de Educação — Dr. Ana Paula dos Santos Gameiro Sena Rêgo, autorizada em 13-04-2012;

Início em 08-06-2012

Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes — Arq.ª Cristina Isabel Rodrigues Vieira Nunes da Fonseca, autorizada em 30-03-2012;

Início em 01-07-2012

Chefe da Divisão de Turismo — Dr.ª Ana Cristina Curto Cardeira, autorizada em 13-04-2012.

30 de abril de 2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

306039136

## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### Aviso n.º 6402/2012

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e do art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 conjugada com o art.º 50.º e n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação,

Torna público que, por seu Despacho n.º 11/PC17.2/2012, de 12/04/2012 emanado no âmbito no âmbito da autorização exceção concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 25/02/2012 sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 07/02/2012, proferida de acordo com o disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012), conjugado com o n.º 2 do art.º 46.º da citada LOE 2012 e em conformidade com o art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, com n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06 e tendo em conta a alínea *h*) do n.º 1 do art.º 93.º